



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.801, de 21 de dezembro de 2016.

Atualiza o inciso IV da Tabela anexa ao Decreto nº 1464, de 22 de agosto de 1978.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos §§ 2.º e 3.º, do artigo 4.º, do Código Tributário Municipal, que permite a atualização dos tributos em geral, por ato do executivo;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos o IPCA/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

Considerando que a inflação dos últimos 12 meses no período de 1.º de Novembro de 2015 à 31 de Outubro de 2016, foi apurada em 7,87% (sete, oitenta e sete por cento), pela variação do IPCA/FIBGE;

DECRETA;

Artigo 1.º - O inciso IV da Tabela anexa ao Decreto n.º 1464, de 22 de agosto de 1978, a partir de 01 de Janeiro de 2.017, passa a vigorar para com a seguinte redação:

A – RESIDENCIAL	R\$ / M²
A1 – PADRÃO MORADIA ECONÔMICA – ATÉ 50M².....	R\$ 63,74
A2 – PADRÃO BAIXO – DE 50,01 M² A 70 M².....	R\$ 105,55
A3 – PADRÃO MÉDIO – DE 70,01 M² A 120 M².....	R\$ 139,41
A4 – PADRÃO ALTO – 120,01 M² A 250 M².....	R\$ 175,26
A5 – PADRÃO LUXO – ACIMA DE 250 M².....	R\$ 246,94
A6 – 1ª MORADIA – DEC. 4.873 – 10/12/20.....	R\$ 55,75
 B – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	
B1 – PADRÃO BAIXO.....	R\$ 79,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

B2 - PADRÃO MÉDIO.....	R\$ 143,40
B3 - PADRÃO ALTO.....	R\$ 189,18

C - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

C1 - PADRÃO BAIXO.....	R\$ 59,74
C2 - PADRÃO MÉDIO.....	R\$ 123,47
C3 - PADRÃO ALTO.....	R\$ 167,28

D - EDIFÍCIOS COM MAIS DE TRÊS PAVIMENTOS

D1 - PADRÃO MÉDIO.....	R\$ 179,24
D2 - PADRÃO ALTO.....	R\$ 235,10
D3 - PADRÃO LUXO.....	R\$ 290,77

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 21 de dezembro de 2.016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme